



ANP-STP

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO DE S. TOMÉ E PRÍNCIPE

Gabinete do Diretor Executivo

ANÚNCIO DE CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2026

PARA O RECRUTAMENTO DE UM GEOCIENTISTA

No âmbito das suas atribuições, a Agência Nacional do Petróleo de São Tomé e Príncipe (ANP-STP), pretende recrutar um quadro superior para o Departamento Técnico.

Assim sendo, tendo em conta o disposto no artigo 37.º do seu Estatuto, comunica-se a todos os interessados que está aberto um concurso público para contratação de um geocientista nos termos que se seguem:

1. CONTEÚDO FUNCIONAL (GEOCIENTISTA)

O Geocientista da ANP-STP desempenhará as suas funções sob orientação do(a) Director(a) do Departamento Técnico e terá, entre outras, as seguintes funções:

- a) Assistir na avaliação e apreciação geológica e geofísica de propostas de projectos petrolíferos;
- b) Assegurar o cumprimento das disposições de carácter geocientífico dos Contratos Petrolíferos;
- c) Implementar e executar os planos, programas e projectos relativos às actividades de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural;
- d) Assegurar o planeamento, coordenação, fiscalização e assistência técnica às actividades geológicas de superfície e subsuperfície e outras a elas correlacionadas;
- e) Preparar memorandos, pareceres, relatórios, apresentações, documentos informativos sobre análise e apreciações de natureza geocientífica;
- f) Fazer o acompanhamento geológico de poços; pesquisas, estudos, mapeamentos e interpretações geológicas, visando à exploração, desenvolvimento e produção de jazigos de petróleo e gás natural; e,
- g) Desempenhar quaisquer outras tarefas dentro da sua área de competência.

2. REQUISITOS BÁSICOS

Além dos requisitos gerais previstos no artigo 205.º do Estatuto da Função Pública, o candidato à função de Geocientista deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) Ter nacionalidade são-tomense;
- b) Ter no mínimo 18 anos;
- c) Ser licenciado em Geologia, Geofísica, Engenharia Geológica ou áreas afins;
- d) Estar familiarizado com técnicas de avaliação de projectos petrolíferos, nomeadamente levantamentos sísmicos, gravimétricos e electromagnéticos, estudos de projecção de poços de

pesquisa e avaliação, e planos de desenvolvimento e produção em áreas de descobertas comerciais;

e) Bom entendimento de relatórios técnicos;

f) Domínio da língua inglesa (falada e escrita);

g) Ter bons conhecimentos de informática na óptica do utilizador, nomeadamente Microsoft Office Word, Excel e PowerPoint;

h) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

i) Possuir experiência mínima comprovada de 2 anos na indústria petrolífera ou na área de formação;

j) Capacidade de comunicação, trabalho em equipa e proactividade.

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

a) Carta de intenção dirigida ao Director Executivo da ANP-STP;

b) Curriculum Vitae actualizado;

c) Cópia do Bilhete de Identidade;

d) Cópia do certificado de habilitação e outros documentos que comprovem a formação e a experiência. Os diplomas e/ou certificados em línguas estrangeiras devem ser traduzidos para português.

4. METODOLOGIA DE SELECÇÃO

O critério de avaliação será o seguinte:

a) Fase Documental (50%);

b) Avaliação Escrita (20%);

- Específica (10%)
- Escrita Inglês Geral (10%)

c) Avaliação Oral (30%):

- Conhecimento Geral (10%)
- Oral inglês Geral (20%)

Apenas os três (3) primeiros qualificados passam à fase de avaliação escrita e oral.

5. VALIDADE DO CONCURSO

✓ O concurso é válido por um (1) ano e é específico para a vaga referida, esgotando-se com o seu preenchimento.

✓ A ANP-STP reserva-se no direito de não recrutar qualquer candidato, caso não satisfaça os objectivos preconizados pelo concurso.



✓ As candidaturas deverão dar entrada na secretaria da ANP-STP em envelope fechado, até o dia 17 de Agosto, no seguinte endereço:

Agência Nacional do Petróleo de São Tomé e Príncipe
Av. Das Nações Unidas, 225 A
São Tomé

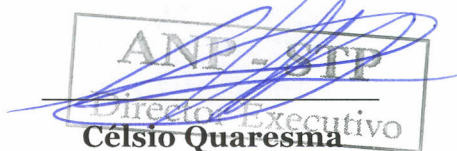
- ✓ As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei penal.
- ✓ Não serão admitidas candidaturas apresentadas fora do prazo.

OBS:

Este concurso será regido pelo Regulamento Interno e dos demais instrumentos jurídicos aplicáveis à ANP-STP e pela Lei n.º 02/2018 – Revisão à Lei 5/97 dos Estatutos da Função Pública.

São Tomé, 03 de agosto de 2026

Pelo Diretor Executivo



ANP-STP
Diretor Executivo
Célso Quaresma

Diretor do Departamento Económico